



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2022 - Nº 3.243 - 31 de março de 2022

Atos do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.713, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Fixa a remuneração mínima para o servidor público municipal efetivo ativo e inativo da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Nos termos desta Lei Complementar, nenhum servidor público municipal efetivo ativo e inativo da Administração Direta e Indireta perceberá, a partir de 1º janeiro de 2022, a título de remuneração, nela compreendendo o vencimento e demais vantagens, quantia inferior a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), fazendo jus, se for o caso, a uma complementação especial, no valor necessário a alcançar a remuneração mínima ora estabelecida.

§ 1º A complementação especial a que se refere o caput deste artigo, desta Lei Complementar, não servirá de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

§ 2º Para o cálculo da complementação especial, ficam excluídas as gratificações denominadas Geral de Assessoramento Municipal – DAM, as GEs, a gratificação de produtividade operacional de nível médio, as horas-extras, os adicionais noturnos e as substituições.

Art. 2º O disposto nesta Lei Complementar atende as limitações constitucionais e correrá à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias, constantes no orçamento vigente do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 31 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.714, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso IX, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de: “Assessor Especial da ETURB”.

Art. 2º O ANEXO 26 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores – objetivando atender as demandas da bilhetagem eletrônica que foram incorporadas como atribuição da ETURB –, passa a vigorar com o acréscimo de: 01 (um) cargo comissionado de “Diretor Executivo da ETURB”, Símbolo Especial, aumentando do atual 01 (um) para 02 (dois) cargos; 02 (dois) cargos comissionados de “Assessor Especial da ETURB”, Símbolo Especial; 04 (quatro) cargos comissionados de “Chefe de Supervisão Especial da ETURB”, Símbolo Especial, aumentando dos atuais 03 (três) para 07 (sete) cargos; e 02 (dois) cargos comissionados de “Chefe de Divisão e CAP”, Símbolo DAM-2, aumentando dos atuais 03 (três) para 05 (cinco) cargos.

Art. 3º Fica, de igual forma, alterada a lei específica de criação da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, adequando-se às modificações introduzidas nesta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 31 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.273 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 327.619,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS).

Serviço Financeiro (Março/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.212,00
TAXA SELIC (%).....	11,75
TJLP (% ao ano).....	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

<i>Atos do Poder Executivo</i>	1
<i>Administração Direta</i>	6
<i>Administração Indireta</i>	13
<i>Diário Oficial da Câmara</i>	20

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 327.619,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
S A A D C E N - T R O	15.001.15.541.0004.2068 - Praças, Parques, Canteiros e Passeios	4.4.90.51	759	327.619,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMAM	14.002.04.122.0017.2819 - Administração Orçamentária Ambiental	3.3.90.30	759	327.619,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 28 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.274 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.853.250 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021, 5.692 de 21 de dezembro de 2021 e 5.704 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.853.250,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SECOM	43.001.04.131.0019.2971 - Publicidade Institucional	3.3.90.39	500	1.782.500,00
SECOM	43.001.04.131.0019.2971 - Publicidade Institucional	3.3.90.32	500	70.750,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da modalidade anulação parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMF	08.005.04.131.0019.2787 - Publicidade Institucional	3.3.90.39	500	1.782.500,00
SEMF	08.005.04.131.0019.2787 - Publicidade Institucional	3.3.90.32	500	70.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito
AURÉLIO LOBÃO LOPES
Procuradoria-Geral do Município
LEONARDO SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Finanças

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Educação

EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO MARTINS EULÁLIO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ELIANA CAMPÊLO LAGO
Secretaria Municipal da Juventude

MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Defesa Civil

EDVALDO MARQUES LOPES
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor Chaves

MAYKON SILVA OLIVEIRA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO
Presidente da PRODATER

ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR
Presidente do IPMT

RICARDO AUGUSTO MELO DO RÊGO MONTEIRO
Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas/Rural

DANIEL ARAÚJO DE CARVALHO
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Norte

JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Centro

JOÃO VÍCTOR ALVES DA SILVA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sul

JAMES GUERRA JÚNIOR
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Leste

JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste

CLÁUDIO PESSOA LIMA
Superintendente da STRANS

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2022 - Nº 3.243 - 31 de março de 2022

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAILO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

nesta Lei, na forma de que dispõem os art. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 28 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.279, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício nº 511/2022/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.001758/2022-44, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de ALEX ALVES SILVESTRE, CPF nº 041.612.523-90, constante do Decreto nº 22.253, de 22.03.2022, para o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Professor Ubiraci Carvalho, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.280, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício nº 511/2022/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.001758/2022-44, resolve

NOMEAR

RAYANNE RAYZA SANTANA COSTA, CPF nº 025.211.623-29, para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Professor Ubiraci Carvalho, da Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 03.02.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.281 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.620.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.620.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2622 - Administração da SEMCASPI	3.3.90.37	500	1.620.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2622 - Administração da SEMCASPI	3.3.90.39	500	300.000,00
SEMCASPI	12.001.08.243.0001.2049 - Implantação / Manutenção dos Conselhos Tutelares	3.3.90.39	500	150.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2324 - Manutenção de Serviço de Acolhimento para Pessoas com Vínculos Familiares Fragilizados ou Rompidos	3.3.50.43	500	400.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0046.7125 - Ações e Serviços de Assistência Social com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SEMCASPI	3.3.90.39	500	70.000,00
SEMCASPI	12.001.08.331.0001.2172 - Restaurante Popular	3.3.90.30	500	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 29 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.282 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 179.794,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 179.794,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
STRANS	19.001.15.451.0003.1526 - Implantação do Sistema BRT	4.4.90.51	500	70.330,00
STRANS	19.001.15.451.0003.1526 - Implantação do Sistema BRT	4.4.90.92	500	109.464,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
STRANS	19.001.26.782.0003.2812 - Gestão do Sistema BRT	3.3.90.37	500	179.794,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 29 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.283, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício nº 1.215/2022/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.003433/2022-21, resolve

NOMEAR

FRANCISCA ROSIANE ABREU PAZ, CPF nº 006.611.653-88, para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, do CMEI Nossa Senhora da Paz, da Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 10.03.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.284, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício nº 1.219/2022/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.004059/2022-94, resolve

EXONERAR,

a pedido, FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 872.558.473-15, do cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Graciliano Ramos, da Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 18.03.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.285, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para

a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício nº 1.219/2022/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.004059/2022-94, resolve

NOMEAR

MARIANA SAMPAIO RODRIGUES VERAS, CPF nº 040.652.333-99, para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Graciliano Ramos, da Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 18.03.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.286, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, em atenção ao Ofício nº 976/2022 - DRH-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.001758/2022-35, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO ELONEIDE GOMES PEREIRA, CPF nº 066.032.703-15, para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Serviços Urbanos), Símbolo Especial, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD/NORTE, com efeitos a partir de 01.04.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 352/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo SEI nº 00041.000813/2022-04, de 07.02.2022, em especial a sentença proferida no Processo Judicial nº 0802146-78.2017.8.18.0140, da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina – Estado do Piauí, o Despacho nº 548/2022 – GE-PREVIDENCIA-IPMT, e os cálculos elaborados pela divisão de pessoal do IPMT (CBP-IPMT 3899377), RESOLVE por motivo do falecimento, em 29.09.2014, de MARIA DO SOCORRO SOARES - ex-servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “B”, Nível “II”, matrícula nº 000743, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC-, conceder pensão a THAIS CRISTINA DA SILVA, sobrinha, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c a Lei Federal nº 8.213/1991, e o Decreto Federal nº 3.048/1999. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00041.000813/2022-04

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: THAIS CRISTINA DA SILVA CATEGORIA: Sobrinha RG: 2.636.882 SSP/PI CPF: 022.206.493-50	
SEGURADO (A) FALECIDO (A): MARA DO SOCORRO SOARES CARGO: Professor de Primeiro Celo MATRÍCULA: 000743 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: IPMT-SEMEC CPF: 105.690.653-72	
Remuneração do Servidor em Cargo Efetivo	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	R\$ 3.204,14
Gratificação de Incentivo à Docência - GID, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	R\$ 680,02
TOTAL	R\$ 3.884,16
----- FEVEREIRO/2022 ----- (proporcional ao recebimento da decisão Judicial - 07.02.2022)	
(três mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R\$ 3.051,84
TOTAL A PAGAR	R\$ 3.051,84

Teresina, 17 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 358/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; em atenção ao art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988; tendo em vista as disposições constantes do Processo Administrativo SEI nº 00041.000776/2022-33, em especial o Ofício nº 1512/2022/MCTI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, o Despacho 294/2022 – GE-PREVIDENCIA-IPMT, e Despacho 268/2022 – DPS-IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve revogar a Portaria nº 1.220/2016, de 13.07.2016, que aposentou o servidor público municipal JOÃO RAIMUNDO SOARES MEDINA, no cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar Técnico, Referência "C3", Matrícula 010050, lotado, quando em atividade, na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, em virtude da incompatibilidade do acúmulo de cargos públicos, bem como Termo de Opção de Aposentadoria assinado pelo servidor, o qual indica que deseja continuar vinculado à aposentadoria que recebe pelo exercício do cargo de carteiro, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (doc. 3869648). Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de março de 2022. José Pessoa Leal Prefeito de Teresina André Lopes Evangelista Dias Secretário Municipal de Governo Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas Rural ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PORTARIA Nº 360/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria SEI nº 00041.007984/2021-02, de 08.11.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 1129/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1.438/2021, de 23.09.2021, e aposentar CARMELITA MARIA DE MACAU FURTADO FERREIRA, servidora pública municipal, no cargo de Médico 20h, especialidade Pediatra, Referência "C5", matrícula nº 027562, regime estatutário do quadro suplementar, lotada, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 12.858,99 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00041.007984/2021-02

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CARMELITA MARIA DE MACAU FURTADO FERREIRA CARGO: Médico 20H MATRÍCULA: 027562 ESPECIALIDADE: Pediatra REFERÊNCIA: "C5" LOTAÇÃO: IPMT-FMS CPF: 349.449.403-78	
Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, com modificações posteriores, c/c a Lei Complementar Municipal nº 4.436/2013, e com a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018	R\$ 12.858,99
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 12.858,99

Teresina, 17 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 361/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 4.881/2016, c/c Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 041.03534/2019, de 30.10.2019, em especial o Parecer Jurídico nº 020/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve APOSENTAR PATRÍCIA SOARES DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Especialidade Agente Comunitário de Saúde, Referência "A4", matrícula nº 032758, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por invalidez, nos termos do o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 182, inciso I, §1º da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com proventos proporcionais no valor R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 041.03534/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): PATRÍCIA SOARES DA SILVA CARGO: Agente de Saúde MATRÍCULA: 032758 ESPECIALIDADE: Agente Comunitário de Saúde REFERÊNCIA: "A4" LOTAÇÃO: FMS CPF: 700.772.903-72	
Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.881/2016, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018	R\$ 1.693,73
Valor da Média, nos termos da Lei Federal nº 10.887/04	R\$ 1.185,41
Percentual a aplicar, nos termos do o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 182, inciso I, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina)	59,4703%
Valor dos Proventos	R\$ 704,96
Complementação Especial (Salário Mínimo), nos termos do art. 7º, inciso VII, c/c artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988	R\$ 507,04
Total	R\$ 1.212,00
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.212,00

Teresina, 17 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 362/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 4.881/2016, c/c Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 041.02313/2019, de 12.07.2019, em especial o Parecer Jurídico nº 042/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve APOSENTAR HUDSON DE AMORIM ME-NESES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde,

Especialidade Agente Comunitário de Saúde, Referência "A3", matrícula nº 040574, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 182, inciso I, §1º da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com proventos integrais no valor R\$ 1.388,28 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 041.02313/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): HUDSON DE AMORIM MENESES CARGO: Agente de Saúde ESPECIALIDADE: Agente Comunitário de Saúde LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 040574 REFERÊNCIA: "A3" CPF: 039.900.943-43
Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.881/2016, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018.....	R\$ 1.644,39
Valor da Média, nos termos da Lei Federal nº 10.887/04.....	R\$ 1.388,28
Total.....	R\$ 1.388,28
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.388,28

Teresina, 17 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 422/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício nº 101/2022 - PROT-SMPM, constante no Processo Administrativo SEI nº 00031.000167/2022-98, resolve exonerar IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA, CPF nº 041.739.923-51, do cargo de Assistente de Apoio à Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM, com efeitos a partir de 21.03.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 423/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício nº 101/2022 - PROT-SMPM, constante no Processo Administrativo SEI nº 00031.000167/2022-98, resolve NOMEAR ANA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAIS, CPF nº 041.994.633-05, para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM, com efeitos a partir de 21.03.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 424/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações

posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício nº 285/2022 - GAF-SAAD-CENTRO, constante no Processo Administrativo SEI nº 00051.000824/2022-80, resolve NOMEAR MAYSA CRISTINA MOREIRA MOURA, CPF nº 029.044.153-60, para exercer o cargo de Administrador de Mercado/Cemitério/Parque - (C), Símbolo DAM - 5, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD/CENTRO, com efeitos a partir de 24.03.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 425/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício nº 482/2022 - CHEF-GAB-SAAD-SUL, constante no Processo Administrativo SEI nº 00070.001168/2022-27, RESOLVE conceder GE-4 (Servente de Gabinete, Servidor - Horário Especial, Segurança) ao servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LIMA, CPF nº 337.937.273-00, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD-SUL, com efeitos a partir de 23.03.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina André lopes evangelista dias Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 429/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I, art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento, datado de 21.03.2022, contendo expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância do cargo, no Despacho 1703/2022 - GAB-SEMA, e no Despacho 1999/2022 - SUPE-SEMA, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00049.003191/2022-97, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, especialidade Assistente Social, ocupado por VIOLETA MARIA DA SILVA NOLÊTO, cpf nº 033.027.363-98, matrícula nº 091074, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 21.03.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 323/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005561/2021-89, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 029/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a Construtora Saker Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.390.755/0001-04 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especi-

ficado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 324/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005551/2021-68, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 030/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a Costa e Carvalho Ltda-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.960.929/0001-98 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 325/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005557/2021-03, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 031/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a V. F. Sousa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.190.146/0001-26 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 326/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005600/2021-06, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 032/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a M A G & Serviços Gerais Ltda-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.106.583/0001-41 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 327/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005594/2021-71, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 033/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.659.927/0001-91 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 328/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005602/2021-49, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 035/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a Construtora Weik Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.171.539/0001-89 para, a partir desta data e durante toda a vigência

do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 329/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005598/2021-60, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 036/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a B R Gomes Macedo Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.664.891/0001-74 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 330/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005596/2021-17, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 037/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.765.273/0001-20 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SE-

CRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 331/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005595/2021-44, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 038/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a CCR Construções Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.336.572/0001-66 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 332/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005599/2021-33, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 039/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a Seletiv Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Eirelli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.224.659/0001-73 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 333/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005558/2021-73, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nasci-

mento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 040/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a CD Construtora Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.726.418/0001-09 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 25 de março de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 334/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JESSICA BARBOSA DOS REIS, matrícula nº 95648, no(a) E.M. PROFESSOR OLÍMPIO CASTRO DE OLIVEIRA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 28 de março até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de março de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 335/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 35899, no(a) E.M. IOLANDA RAULINO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 24 de março até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de março de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 336/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, NAYRA ANTONIA DE ALMEIDA CRUZ, matrícula nº 97653, no(a) E.M. H DOBAL, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 23 de março até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de março de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 337/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Primeiro Ciclo, MARIA ELIETE DA SILVA, matrícula nº 4646, no(a) E.M. SIMÕES FILHO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 22 de março até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de março de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 338/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Sustar os efeitos da Portaria Nº 161/2022/GAB/SEMEC, datada de 28.01.2022, que trata da Lotação em caráter provisório para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, JACKSON DE OLIVEIRA, Matrícula nº 81636, retroativos a 04.03.2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de março de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022/SEMEC/PMT. (Processo Licitação nº 00044.005596/2021-17/SEI/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico nº 09/2021/SRP). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.765.273/0001-20. OBJETO: execução, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de reparos em 14 (catorze) Escolas Municipais na Zona Norte, grupo 2, Município de Teresina-PI. VALOR: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos (FR): 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Jairo Fernando Rodrigues Cardoso da Silva.

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022/SEMEC/PMT. (Ref. Contrato nº 132/2020/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.21196/2019/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 145/2019/SGCC/SEAD-SE - Processo Licitação nº 015.000.02503/2019-0/SEAD-SE - Adesão À Ata de Registro de Preços nº 049/2019/SGCC/SEAD-SE - Ref. ao Processo Administrativo (SEI) Nº 00044.005519/2021-59). NOTIFICANTE: Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC/PMT, com sede na Rua Areolino de Abreu, 1.507, Centro, CEP nº 64.180-000, Teresina-Piauí, neste ato representada pelo Secretário Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista. NOTIFICADA: Rocha Inox Ind. e Com. de Bebedouros Ltda., nome de fantasia AMAZONIA INOX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.345.598/0001-81, com sede na Rua Júlio Guerra, nº 2410, Lote 01F, Bairro Dois de Abril, Cidade Ji Paraná-RO, CEP nº 76900-858, sendo representado neste ato por Ritley Vicente Ferreira Rocha, portador do RG nº 25874268/SSP-AM, CPF nº 012.926.432-69, residente e domiciliado à Rua Ciro Escobar, nº 173, Bairro Dois de Abril, Cidade Ji Paraná-RO, CEP nº 76900-850. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC/PMT, com sede nesta Capital, representada pelo Senhor Secretário NOUGA CARDOSO BATISTA, por força do Contrato nº 132/2020/SEMEC/PMT (2455119), que tem por objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS, CRECHES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TERESINA-PI, e com base nos Despachos 277/2022 - ALMX-SEMEC (4128922) e 117/2022 - DCOM-SEMEC (4130625), que comunicaram o descumprimento da NOTI-

FICAÇÃO Nº 47/2021/SEMEC/PMT (2477816), vem NOTIFICAR A empresa, por meio de seu representante, ambos já qualificados, para: 1. Tomar ciência da instauração de processo administrativo disciplinar, com fulcro nas Leis Federal nº 8.666/1993 e Municipal nº 3.338/2004, para apuração e responsabilização da CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações do Contrato nº 132/2020/SEMEC/PMT. Ressalta-se: não executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preços, e da Ata de Registro de preços em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes de forma a não interferir no bom andamento da rotina do funcionamento do órgão adquirente são condutas que violam as obrigações da contratada, conforme art. 66 da Lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA. A inexecução do objeto do Contrato sujeita a Contratada às sanções de Advertência, Multas Moratória e Compensatória, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato em questão. 2. Apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta Notificação, protocolada por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico> sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número (86) 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br. Os autos do processo administrativo em questão encontram-se disponíveis para consulta e reprodução no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Teresina, <https://pmt.pi.gov.br/teresinensinadigital>, na aba "Consulta de processos", sendo necessário preencher o campo "Nº do Processo ou Documento" com a numeração do presente processo: 00044.005519/2021-59. Teresina (PI), 18 de março de 2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022. ASSINA: Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

PORTARIA Nº 22/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA SOBRE FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S. REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.012492/2021-09. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 21.091 DE 07 DE JUNHO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, CONSIDERANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 16/2022-CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 00049.012492/2021-09, RESOLVE: ART. 1º - NOMEAR O SERVIDOR EDIVAN MACEDO DE SOUSA, CPF: 744.667.633-72, MATRÍCULA Nº 97183, COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE RESPONSABILIDADE DA SEMCASPI, POR INTERMÉDIO DE SUAS GERÊNCIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RESPONDENDO PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EPIGRAFADO. ART. 2º - AO FISCAL DOS CONTRATOS COMPETE: I - ACOMPANHAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS OU DOS BENS ENTREGUES, OBSERVANDO O COM O AUXÍLIO DAS LISTAS DE VERIFICAÇÃO E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DEFINIDOS EM CONTRATO, TENDO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL, PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS, PRAZOS E EXECUÇÃO. II - ACOMPANHAR E FISCALIZAR "IN LOCO" A EXECUÇÃO DO CONTRATO QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ANEXO VIII-A E ANEXO VIII-B DA IN SEGES Nº 05/2017, COM O AUXÍLIO DAS LISTAS DE VERIFICAÇÃO; III - REGISTRAR AS FALTAS COMETIDAS PELA CONTRATADA COMO UMA OCORRÊNCIA EM REGISTRO PRÓPRIO. IV - ACOMPANHAR A CORREÇÃO E A READEQUAÇÃO

DAS FALTAS COMETIDAS PELA CONTRATADA QUANTO AO OBJETO DO CONTRATO, RELATANDO EM REGISTRO; V - ELABORAR O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, COM BASE NA LISTA DE VERIFICAÇÃO DO FISCAL E VERIFICADO O RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENCAMINHANDO-O AO GESTOR DO CONTRATO; VI - EMITIR O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO CONSOLIDANDO OS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS EMITIDOS PELOS FISCALIS SETORIAIS, QUANDO HOUVER; VII - COMUNICAR AO GESTOR DO CONTRATO AS SITUAÇÕES QUE EXIGIREM DECISÕES E PROVIDÊNCIAS DEFINITIVAS; VIII - ATUALIZAR E ORGANIZAR A "SITUAÇÃO DAS FATURAS" NA LISTA DE FATURAS; IX - RECEBER DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONTRATO, RESPONDENDO OU ENCAMINHANDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; X - INCLUIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS PEDIDOS DE REAJUSTE, RECAPTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO, EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS DO SEU RECEBIMENTO, REQUERENDO A JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA QUE A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA SEMCASPI ADOTE AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES; XI - ENCAMINHAR AO GESTOR DO CONTRATO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUANTO AOS ASPECTOS QUE ENVOLVAM PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO, PAGAMENTO, EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES, EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, DENTRE OUTROS; XII - REALIZAR, MENSALMENTE, POR MEIO DO COMPRAS NET OU EQUIVALENTE, CONSULTA AO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, PRINCIPALMENTE AS OCORRÊNCIAS E SITUAÇÃO DO FORNECEDOR, AFIM DE CERTIFICAR-SE DE QUE A CONTRATADA MANTÉM AS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO, DEVENDO, EM CASO DE IRREGULARIDADE, COMUNICAR O FATO AO GESTOR DO CONTRATO PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; XIII - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO; XIV - PARTICIPAR DA REUNIÃO INICIAL CONVOCADA PELO GESTOR DO CONTRATO; XV - INFORMAR À ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA SEMCASPI A NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE NOVO FISCAL TÉCNICO, EM CASO DE SUA IMPOSSIBILIDADE OU ALTERAÇÃO DE UNIDADE/LOCAL DE TRABALHO. ART. 3º - NOMEAR A SERVIDORA CAROLINE MARQUES ALVES DE PINHO RIBEIRO, CPF: 052.804.823-66, SOB MATRÍCULA Nº 97182, GERENTE EXECUTIVO – GA/SEMCASPI, COMO GESTORA DO CONTRATO Nº 16/2022, RESPONDENDO PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS EPIGRAFADOS. ART. 4º - AO GESTOR DOS CONTRATOS COMPETE: I - COORDENAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E SETORIAL, TENDO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL, PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS, PRAZOS E EXECUÇÃO. II - ELABORAR O RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO, COM BASE NOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO SETORIAL, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, COM O APOIO DA LISTA DE VERIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E VERIFICADO O RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS, ENCAMINHANDO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO. III - COMUNICAR A EMPRESA PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO COM BASE NO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) OU INSTRUMENTO SUBSTITUTO, SE FOR O CASO. IV - SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CASO NECESSÁRIO, CONFORME O CASO, COM REQUERIMENTO FEITO POR ESCRITO PARA A ADMINISTRAÇÃO. V - ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE À ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA SEMCASPI PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUANTO AOS ASPECTOS QUE ENVOLVAM PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO, REEQUILÍBRIO, PAGAMENTO, EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES, EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, DENTRE OUTROS; VI - REGISTRAR OCORRÊNCIAS NO SISTEMA OU LIVRO DE ANOTAÇÕES, EM COMPLEMENTO AOS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCALIS; VII - INCLUIR FATURAS NA LISTA DE FATURAS, PODENDO DELEGAR AOS FISCALIS. VIII - ATUALIZAR E ORGANIZAR A "SITUAÇÃO DAS FATURAS" NA LISTA DE FATURAS; IX - RECEBER DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONTRATO, RESPONDENDO OU ENCAMINHANDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; X - INCLUIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS PEDIDOS DE REA-

JUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO, EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS DO SEU RECEBIMENTO, SOLICITANDO A JUNTADA AOS CONTRATOS E QUE A ADMINISTRAÇÃO ADOTE AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.XI - REALIZAR CONSULTAS E REGISTROS NOS SISTEMAS SIASG, SICAF E COMPRAS NET OU OUTRO ADO- TADO.XII - INFORMAR À ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA SEMCASPI A NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE NOVO GES- TOR DO CONTRATO, EM CASO DE SUA IMPOSSIBILIDADE OU AL- TERAÇÃO DE UNIDADE/LOCAL DE TRABALHO.XIII - COORDE- NAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.XV - CONVOCAR A REUNIÃO INICIAL.XVI - ENCAMI- NHAR AS DEMANDAS POR MEIO DAS ORDENS DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS, PODENDO DELEGAR AOS FIS- CAISXVII - ELABORAR JUNTO COM O FISCAL, PROJETO BÁSICO, PREFERENCIALMENTE OU PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO QUAN- DO HOUVER SETOR ESPECÍFICO DE ELABORAÇÃO;XVIII - ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANEXAR O PROJETO BÁSICO DEVIDAMENTE APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE (CHEFIA IMEDIATA); XIX - ABRIR PASTA PARA CADA CONTRATO, VISANDO ARQUIVAR EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS; XX - SOLI- CITAR À SEÇÃO DE CONTRATOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVI- DAS RELATIVAS AO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE; XXI - VERIFICAR SE O PRAZO DE ENTREGA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM O ESTABELE- CIDO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL;XXII - VERIFICAR SE A ENTREGA DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DE OBRAS OU A PRESTA- ÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ CUMPRIDA INTEGRAL OU PARCELADA- MENTEXXIII - RECEBER, PROVISÓRIA E DEFINITIVAMENTE, AS AQUISIÇÕES, OBRAS OU SERVIÇOS SOB SUA RESPONSABILIDA- DE, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, QUANDO NÃO FOR DESIGNADA COMISSÃO DE RECEBIMENTO OU OUTRO SERVI- DOR E ATESTAR O RECEBIMENTO DAS AQUISIÇÕES E DOS SERVI- ÇOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRA- TO OU EM SEUS ANEXOS; XXIV - ANOTAR EM FORMULÁRIO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXE- CUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁ- RIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVA- DOS;XXV - COMUNICAR À ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA SEMCASPI EVENTUAIS ATRASOS NOS PRAZOS DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO OS PEDIDOS DE PROR- ROGAÇÃO, SE FOR O CASO;XXVI - COMUNICAR À ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA SEMCASPI, FORMALMENTE, AS IR- REGULARIDADES COMETIDAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE, APÓS OS CONTATOS PRÉVIOS COM A CONTRATADA; XXVII - RE- CEBER E ATESTAR AS NOTAS FISCAIS E ENCAMINHÁ-LAS ATRA- VÉS DO SERVIÇO DE PROTOCOLO À UNIDADE COMPETENTE PARA PAGAMENTO; XXVIII - MANTER CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS, EM ORDEM CRONOLÓGICA, ATENTANDO PARA QUE O VALOR DO CONTRATO NÃO SEJA UL- TRAPASSADO; XXIX - AUTORIZAR, FORMALMENTE, QUANDO DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, A LIBERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EM FAVOR DA CONTRATADA; XXX - CONTROLAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CON- TRATUAL SOB SUA RESPONSABILIDADE. EM NENHUMA HIPÓTE- SE O CONTRATO PODE SER UTILIZADO APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA, ASSIM COMO CONTROLAR OS PRAZOS DO CRONO- GRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, NECESSIDADES DE PRORROGA- ÇÃO OU DE NOVA CONTRATAÇÃO, ÉPOCAS DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS, REALIZANDO TUDO EM TEMPO HÁBIL E ENCAMINHANDO AO SETOR COMPETENTE AS DEVIDAS SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO OU ALTERAÇÃO. ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGÊNCIA NA DATA DE SUA PUBLI- CAÇÃO. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA- S INTEGRADAS - SEMCASPI.

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2022 – SEMCASPI. ADESAO Nº 004/2022 – SEMCASPI. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – FMS/PMT-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021 – FMS/PMT-PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.000312/2022-36 – SEMCASPI/PMT-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA C C SAN- TANA DE OLIVEIRA EIRELI – ME PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM ALUMÍNIO PARA ACONDICIONA- MENTO DE ALIMENTOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DO RESTAURANTE POPULAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

00049.000312/2022-36. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OB- JETO A AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM ALUMÍNIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDAS DA GERÊN- CIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - GSAN POR MEIO DA UNIDADE RESTAURANTE POPULAR DE TERE- SINA, NO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA SEMCASPI E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM VISTAS NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA A SEUS SERVIDORES, ALÉM DE ATENDER SITUAÇÕES EXCEPCIO- NAIS COMO DEMANDAS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E EVENTOS. . O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ R\$ 106.008,00 (CENTO E SEIS MIL E OITO REAIS).O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA AS- SINATURA, INICIANDO-SE EM 28/03/2022 E ENCERRANDO-SE EM 27/03/2023. AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO SE- RÃO ATENDIDAS COM OS SEGUINTE RECURSOS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021: FONTE DE RECURSO: 1500400 – RECURSOS NÃO VINCULA- DOS DE IMPOSTOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-ELEMENTOS DE DES- PESAS: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO-PROJETO ATIVIDADE: 12002.08331 0001 2.172 – RESTAURANTE POPULAR-DATA DA ASSI- NATURA: TERESINA-PI, 29 DE MARÇO DE 2022. ASSINAM: MÁR- CIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). CLEONICE CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA, EMPRESA C C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI, CPF SOB O Nº 361.380.453-00.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº12/2018 - SEMAM/PMT-PI. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037.000324/2022-21 SEI - SEMAM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 – SEMA/PMT. CONTRA- TANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, CONTRATADA: EMPRESA NILTON TURISMO LTDA. OBJETO: O pre- sente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 12/2018 por mais 12 meses (doze meses). Vigência, início: dia 11 de março de 2022 e término dia 10 de março de 2023. ASSINATURA: Teresina (PI), 10 de março de 2022. Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos - Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, CONTRATANTE: Nilton Klebert Barros Lima – Empresa Nilton Turismo LTDA, CONTRA- TADA.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº15/2018 - SEMAM/PMT-PI. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037.000325/2022-91- SEI - SEMAM. PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2018 – SEMA/PMT. CONTRA- TANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, CONTRATADA: EMPRESA NILTON TURISMO LTDA. OBJETO: O pre- sente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 15/2018 por mais 12 meses (doze meses). Vigência, início: dia 11 de março de 2022 e término dia 10 de março de 2023. ASSINATURA: Teresina (PI), 10 de março de 2022. Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos - Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, CONTRATANTE: Nilton Klebert Barros Lima – Empresa Nilton Turismo LTDA, CONTRA- TADA.

Secretaria Municipal de Esporte Lazer

ERRATA 05/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LA- ZER – SEMEL, por intermédio do Secretário EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, em decorrência do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITI- VO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020, publicado no DOM – Teresina – Ano 2022, nº 3.225, de 07/03/2022, da cidade de Teresina: Altera a data do presente Termo, para as seguintes redações: ONDE SE LÊ: FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 17/02/2022; LEIA-SE: FICA PRORROGADO POR MAIS 17 (DEZESSE- TE) MESES, A CONTAR DE 17/02/2021, FINDANDO EM 17/07/2022. Teresina – PI, 31 de março de 2022. EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022. PROCESSO Nº 00078.000434/2022-45; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, CNPJ Nº 07.247.083/0001-67; CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 06.699.342/0001-28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA TELEFÔNICO COM CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) TRONCOS E 16 (DEZESSEIS) RAMAIS E APARELHOS KS 3030. VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E 10.510/02, DISPENSA DE LICITAÇÃO. SIGNATÁRIOS: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, E FRANCISCO VILMAR FILHO.

Secretaria Municipal da Juventude

PORTARIA Nº 2/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal da Juventude- SEMJUV, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00057.000442/2021-09; nº 00042.001003/2021-07, nº 057.00322/2016, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor MARCOS VINICIUS DOS REIS FILHO, matrícula: 92958, ocupante do cargo de assistente técnico, para atuar como gestor dos contratos administrativos, relacionados abaixo, celebrados pela Secretaria Municipal da Juventude- SEMJUV. **CONTRATO Nº 03/2021 / EMPRESA: G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA/ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; CONTRATO Nº 02/2021 / EMPRESA: TEXEIRA E LEITE LTDA/ OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO; CONTRATO Nº 01/2021 / EMPRESA: J. R. PESSOA/ OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO; CONTRATO Nº 02/2016 / EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA/ OBJETO: LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.** Art. 2º. Fica o gestor obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Gabinete da Secretária Municipal da Juventude- SEMJUV, em Teresina (PI). ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal da Juventude- SEMJUV.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 – SMPM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00030.00213/2021-55 – SEMA/PMT E Nº00031.000163/2022-12 SMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 – SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA EIRELI (LG). CNPJ Nº 39.853.645/0001-02. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 2.123,29 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – GERAL. DOTAÇÃO: 2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022. SIGNATÁRIOS: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO (PELA CONTRATANTE) E LAIS GOMES DE SOUSA (PELA CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 – SMPM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00030.00213/2021-55 – SEMA/PMT E Nº00031.000163/2022-12 SMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 – SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: G SOARESDE CARVALHO EIRELI (NOME FANTASIA: ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS). CNPJ 28.766.496/0001-28. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ R\$ 415,30 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

A IMPOSTOS – GERAL. DOTAÇÃO: 2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022. SIGNATÁRIOS: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO (PELA CONTRATANTE) E GARGARYURY SOARES DE CARVALHO (PELA CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 – SMPM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00042.000172/2021-95 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000636/2021-48 SMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021 SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS). CNPJ: 33.613.876/0001-62. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 1.321,27 (MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – GERAL. DOTAÇÃO: 2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO (PELA CONTRATANTE) E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PELA CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 – SMPM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00042.000172/2021-95 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000636/2021-48 SMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021 SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: P TORRESDE ARAÚJO FILHO. CNPJ 34.573.548/0001-42. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 892,30 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – GERAL. DOTAÇÃO: 2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO (PELA CONTRATANTE) E PAULO TORRES ARAÚJO FILHO (PELA CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 – SMPM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00042.000172/2021-95 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000636/2021-48 SMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021 SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: C LBESERRA & CIA LTDA. CNPJ SOB O Nº 07.239.237/0001-79. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 246,30 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – GERAL. DOTAÇÃO: 2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO (PELA CONTRATANTE) E CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA (PELA CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 – SMPM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00042.000172/2021-95 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000636/2021-48 SMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021 SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (IME-DIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE). CNPJ 36.590.911/0001-63. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ R\$ 87,80 (OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – GERAL. DOTAÇÃO: 2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO (PELA CONTRATANTE) E ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (PELA CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 – SMPM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00042.000172/2021-95 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000636/2021-48 SMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021 SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: R A DE MELO EIRELI. CNPJ 33.689.178/0001-40. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 43,20 (QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – GERAL. DOTAÇÃO: 2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO (PELA CONTRATANTE) E REGINALDO ARAÚJO DE MELO (PELA CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 – SMPM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00042.000172/2021-95 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000636/2021-48 SMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021 SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. CNPJ: 37.787.749/0001-30. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – GERAL. DOTAÇÃO: 2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO (PELA CONTRATANTE) E ANA PAULA DEMARQUE BURATO (PELA CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 – SMPM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00042.000172/2021-95 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000636/2021-48 SMPM/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021 SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: MERCADINHO SANTANA LTDA ME. CNPJ 18.717.757/0001-66. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 491,10 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – GERAL. DOTAÇÃO: 2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO (PELA CONTRATANTE) E LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO (PELA CONTRATADA).

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2016. REF. PROCESSO Nº 00045.005776/2021-51; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CONSTRUTORA NORMA LTDA CNPJ Nº 09.200.339/0001-06; OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO, OBSERVANDO OS DITAMES DO § 1º DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº 98/2016, QUE SE REFERE À OBRA DA REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DR. OZÉAS SAMPAIO – “HOSPITAL DO MATADOURO”, A PRORROGAÇÃO DE SEU PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021, DE MODO QUE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ 2 DE JUNHO DE 2022 E, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL TAMBÉM POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 18 DE MARÇO DE 2022, DE FORMA QUE O CONTRATO PERMANECERÁ VIGENTE ATÉ 14 DE SETEMBRO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE O SR. PRESIDENTE ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E, PELA CONTRATADA,

O SR. JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020. REF. PROCESSO Nº 00045.055514/2021-93; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: RG COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.285.602/0001-93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/04/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 01/04/2023; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: GILBERTO COSTA CARDOSO.

EXTRATO ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; E A EMPRESA DISTRIBUIDORA TOMATEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.882.244/0001-33. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.032913/2021-93; OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2021: ONDE SE LÊ: FONTE: 1213 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; LEIA-SE: FONTE: 1600 - FONTE: 1659 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. ASSINA, PELA FMS, ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 16/2022 – FMS. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Nº 4153056 da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00045.013399/2022-64, decidindo pela dispensa de licitação para contratação direta, no valor de R\$ 38.257,92 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), da empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 05.577.401/0001-22 para aquisição de 18 (dezoito) latas da fórmula MSUD-1, para atender à necessidade urgente de BENJAMIN DOS SANTOS SILVA, por um período de 6 meses, conforme decisão exarada pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda da Comarca de Teresina-PI, no Proc. Nº 0802498-60.2022.8.18.0140, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, determino a publicidade do presente ato no DOM, conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93. Teresina, 23 de março de 2022. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Wall Ferraz

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 A Prefeitura Municipal de Teresina, através da Fundação Wall Ferraz – FWF, sediada nesta capital, comunica aos interessados a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas em Teresina, Piauí, com fim de celebração de parceria cuja finalidade é execução do Projeto de Capacitação e Qualificação Profissional Pós Pandemia, para incentivar o aumento da empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento de técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo o Decreto Municipal nº 16.802/2017 observando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia **02/05/2022, às 10:00**, nasala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira nº 900, Centro, Município de Teresina, Piauí. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.fwf.pmt.pi.gov.br. O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	31/03/2022
Impugnação do Edital	De 12/04 até 20/04/2022
Data final para análise de impugnações	21/04/2022
Data final para recebimento das propostas	Até 02/05/2022 às 08:00 horas
Análise das Propostas	03 a 04/05/2022

Publicação do resultado preliminar, no site e mural Fundação Wall Ferraz e no Diário Oficial do Município.	05/05/2022
Abertura de prazo para apresentação de recurso	06 a 07/05/2022
Análise dos recursos	09/05/2022
Publicação do resultado final	10/05/2022
Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	11/05 a 16/05/2022

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores Lei nº 13.204/2015, bem como do Decreto Municipal nº 16.802/2017, devendo protocolar seu requerimento em até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data. 1.1. As impugnações ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser protocoladas na sede da FWF, e dirigidas a Comissão de Chamamento Público desta Fundação Wall Ferraz, o protocolo deverá ser durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, que se inicia às 8:00h, encerrando às 13:00h, do dia 12/04 até 20/04/2022. 1.2. Não será admitido o envio de impugnações ao Edital por e-mail. 1.3. No caso de impugnação apresentada por Organização da Sociedade Civil deverá o requerimento, ser instruído com cópia do ato constitutivo da entidade e ata de eleição da diretoria, que demonstre que a pessoa identificada como sua representante tem poderes para representação da pessoa jurídica. 1.4. A impugnação feita tempestivamente por Organização da Sociedade Civil não impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no item 1.5. Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do Edital de Chamamento Público. 2. DO OBJETO Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do Projeto de Capacitação e Qualificação Profissional, pelo prazo de 2 (dois) meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia. 2.1. São ações específicas da parceria decorrente deste chamamento público as seguintes: a) ação operacional a implantação dos Cursos de Balconista de Farmácia, Recepcionista de Hotel, Camareira de Hotelaria, Português Instrumental, Inglês Instrumental, Espanhol Instrumental, Empreendedorismos e Liderança e Auxiliar de Recursos Humanos, com 30 vagas cada. 3. DA JUSTIFICATIVA A celebração da parceria pretendida por meio deste chamamento público se justifica em razão da Fundação Wall Ferraz não possuir dentre seus cursos de qualificação e capacitação profissional a estrutura física para execução de dos Cursos de Balconista de Farmácia, Recepcionista de Hotel, Camareira de Hotelaria, Português Instrumental, Inglês Instrumental, Espanhol Instrumental, Empreendedorismos e Liderança e Auxiliar de Recursos Humanos, com 30 vagas cada, perfazendo um total de 240 vagas, sendo que existe uma alta demanda para os mesmos por parte dos munícipes que residem em Teresina, na data de publicação deste Edital, e com relação à ação destinada a suprir a demanda existente, no sentido de gerar emprego e renda. 4. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO O valor total previsto para a realização do objeto da parceria é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). 4.1 Os valores a serem repassados conforme esse Edital de Chamamento Público estão previstos dentro da programação orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 24001.11363 0002 2.629-Projeto Profissionalizar Teresina; Fonte de Recursos: 1001100; Para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Fundação Wall Ferraz, sendo o total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as seguintes metas:

PÚBLICO BENEFICIADO POR ATIVIDADE		
ÁREA	MODALIDADE	Alunos a serem capacitados
Gestão e Negócios	Cursos de Balconista de Farmácia	30
	Recepcionista de Hotel	30
	Camareira de Hotelaria	30
	Empreendedorismos e Liderança	30

Línguas	Auxiliar de Recursos Humanos	30
	Português Instrumental	30
	Inglês Instrumental	30
	Espanhol Instrumental	30
TOTAL		240

5. DOCUMENTAÇÃO, DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 5. Do Conteúdo E Da Forma De Apresentação Da Proposta A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil, ou carimbo ou dados digitados, no formato A4, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do Anexo III deste Edital. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Fundação Wall Ferraz – FWF de qualquer responsabilidade civil ou penal. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente. A Fundação Wall Ferraz - FWF não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas (proposta na forma do Anexo III) deverão ser apresentadas em envelopes distintos. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Originais e cópia para ser conferida por servidor da administração municipal; b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão. Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente. Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente entre as áreas, todas suas propostas serão desclassificadas. Da Documentação Para celebrar parceria com a Fundação Wall Ferraz, a Organização da Sociedade Civil deverá atender as exigências previstas no artigo 31 do Decreto Municipal nº 16.802, de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação: I-Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; II- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastramento; III- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União – CND Conjunta RFB/PGFN; IV- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal; V- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; VI-Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles; VII - Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; VIII- comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de

natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil. Declaração (Anexo I) conforme o artigo 32 do Decreto Municipal nº 16.802/17, de que é vedada a participação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos da Lei nº 3.290, de 22 de agosto de 2004, devendo a Organização de a Sociedade Civil apresentar declaração deque: não há, em seu quadro de dirigentes: membro de Poder, ou, do Ministério Público, ou, dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e cônjuge, companheiro, ou, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, ou, função de confiança, de órgão, ou, entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto. XIII- Ficha de Inscrição devidamente preenchida – Anexo II. XIV - As propostas deverão ser apresentadas até a data de realização da sessão pública, a realizar-se nodia 02/04/2022, às 8:00h, para recebimento, e as 9:00h para abertura das propostas, pela Comissão de Chamamento Público, sito à Praça da Bandeira nº 900, Município de Teresina, Piauí. Local E Forma De Apresentação Da Proposta Admitir-se-á o envio das propostas pelo correio, caso em que a Administração não se responsabiliza por seu recebimento intempestivo, bem como na Assessoria Técnica desta Fundação Wall Ferraz, localizada à Praça da Bandeira, nº 900, Município de Teresina, no horário da 8:00h às 13:00h, em dias úteis. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022	
ENVELOPE DE PROPOSTA	
Nome da Proponente:	_____
Endereço Completo:	_____

O envelope de propostas deverá conter proposta escrita, em única via impressa, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com as atividades ou projetos propostos e as metas a serem atingidas; As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, bem como o prazo de execução total do objeto; O valor global necessário para a execução da parceria, e a sua respectiva expressão monetária, quando ofertada em bens, serviços ou outros recursos econômicos. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para a entrega dos envelopes. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório. 6.DAS VEDAÇÕES Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as Organizações da Sociedade Civil que: O objeto social não se relacione com as características deste Edital; Que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos; Estiverem com pendências relativas à prestação de contas, ou, com contas reprovadas em quaisquer convênios/parcerias firmadas anteriormente com o Município de Teresina; Tenham em suas relações anteriores com o Município incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas: Omissão no dever de prestar contas; Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento; Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; Ocorrência de danos ao erário; Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento; E Previsões contidas no artigo 25 do Decreto Municipal no.16.802/17, conforme segue: Art. 25. É vedado, na execução da parceria, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente que der causa:- realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;- efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactua-

do; - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;- remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ressalvada as hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 7.DOS VALORES No valor do repasse, conforme item 4 deverá está previsto as despesas relativas à realização das propostas contempladas e deverá ser exatamente igual ao valor estipulado no projeto. 8.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS O processamento deste chamamento público e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Chamamento Público, observado o que está disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto Municipal nº 16.80/17, previamente designada, que, para subsidiar seus trabalhos, poderá solicitar assessoramento técnico dos órgãos ou entidades públicas interessadas, bem como, realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. A avaliação da proposta terá caráter eliminatório e classificatório. Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos da política de capacitação da Fundação Wall Ferraz, do Plano de Trabalho (do Termo de Colaboração) deste Edital, (do programa ou da ação) em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência no item 4 deste Edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as Organizações da Sociedade Civil conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro no item 8.3 letra c, que levam em consideração o artigo 27 da Lei nº 13.019/2014 e o disposto no regulamento municipal: Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada. IMPORTANTE: A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, somente. As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens, ou, itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas. A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 60 e no máximo de 100 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta do quadro que segue:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Análise 200D Propostas	1. Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro	1.1 O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. Não é compatível = 0 ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10	
		1.2 O demonstrativo financeiro é compatível comas metas/etapas da Proposta. Não é compatível = 0 ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10	
		TOTAL DA PONTUAÇÃO		20
	Análise dasPropostas		A proposta apresenta ações/atividadescoerentes com o objeto do Edital. Não é compatível = 0ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
			2.2 A proposta apresenta ações/atividades possíveis	

	2. Análise da Caracterização Técnica da Proposta	de serem executadas. Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto; Descreve ações/atividades com execução razoável /mediano = 1 a 5 pontos; Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		2.3 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações/ atividades. Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; Demonstra a metodologia de maneira razoável /mediano = 1 a 5 pontos; Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		2.4 O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. Não é compatível = 0 ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		2.5 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto. Não apresenta capacidade = 0 ponto; Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		50
Análise das Propostas	3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta	3.1 A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional. Não indica existência de parcerias = 0 ponto; Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		3.2 A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria. -Não apresenta nenhum levantamento /diagnóstico = 0 ponto; Apresenta levantamento/diagnóstico razoável /mediano = 1 a 5 pontos; Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		3.3 A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação. Não apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação = 0 ponto; Apresenta indicadores de resultados razoável /mediano = 1 a 5 pontos; Apresenta os indicadores de resultados passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos;	0 a 10
TOTAL DA PONTUAÇÃO		30	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO		100	

Critério De Desempate: Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem os requisitos a seguir: Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta. 3. Serão eliminadas as propostas que: tiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos; recebam nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios dessa Seleção; esteja em desacordo com este Edital. 8.4.4 Caso os

empates persistam, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção. 8.3.5 Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor proposto previsto no item 4 deste edital. 9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados. Da sessão pública. A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no preâmbulo deste Edital, que observará o seguinte procedimento: Credenciamento do representante legal da Organização da Sociedade Civil, juntamente com cópia da sua carteira de identidade, bem como, do ato constitutivo da Organização da Sociedade Civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas, para fins de assinatura da ata da sessão e manifestação durante a sua ocorrência. O não credenciamento de representante legal não implica na desclassificação da proposta tendo como consequência, exclusivamente, a impossibilidade de manifestação da Organização da Sociedade Civil durante a sessão pública. Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes e credenciados para a sessão pública. Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes e credenciados para a sessão pública. Avaliação e julgamento das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 8 deste edital. Ordenação das propostas em ordem classificatória decrescente, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital. Dos Recursos. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção, conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº.16.802/17, conforme segue: Art. 23. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão. § 1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final. § 2º Os recursos serão apresentados por meio de ofício e preferencialmente na plataforma eletrônica do Sistema de Parceria. Art. 24. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio oficial e preferencialmente plataforma eletrônica do Sistema de Parceria, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção. Os recursos e as contra-razões deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Fundação Wall Ferraz - FWF, sito à Praça da Bandeira, nº 900, Município de Teresina, Piauí ou no site oficial da Fundação Wall Ferraz. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contra-razões de recurso, no prazo de 2 (dois) dias, poderá reconsiderar sua decisão, se for o caso. No caso de a Comissão de Seleção não reconsiderar sua decisão, os recursos e as contra-razões deverão ser encaminhados ao Presidente da FWF para decisão final, no prazo de 2 (dois) dias, da qual não caberá novo recurso. As Organizações da Sociedade Civil poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado para homologação do administrador público. Da Homologação E Divulgação Do Resultado Final Do Processo De Seleção. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso administrativo, o administrador público se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção. Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Fundação Wall Ferraz - FWF as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo deste chamamento público. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria. 10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA A Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar deverá entregar toda a documentação exigida neste edital, na Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, sito à Praça da Bandeira, nº 900, Município de Teresina, Piauí, no horário de 8:00h às 13:00h, em dias úteis, no prazo de 5 (cinco) dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial da Fundação Wall Ferraz – FWF do resultado final do processo de seleção realizado através deste chamamento público, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do artigo 2º, nos incisos I a V do caput do artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do artigo e o artigo 15 §4º do Decreto Municipal nº.16.802/2017, bem como a não ocorrência de hipóteses de vedações de que

trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos: De regularidade jurídica: Cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014; Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da Organização da Sociedade Civil; Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme seu estatuto social, com respectivos endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF. De regularidade fiscal e trabalhista: Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da Organização da Sociedade Civil há, no mínimo, um ano; Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço por ela informado e, preferencialmente, registrado no CNPJ; Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal mediante a apresentação das respectivas certidões; Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão; Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e, Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso; Documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, sendo admitidos, para tanto, quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: Instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; Relatório de atividades desenvolvidas; Notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas; Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; Currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria; De acordo com o artigo nº. 31 do Decreto Municipal nº. 16.802/2017 a instituição deverá apresentar declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: Membro do poder ou ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na Alínea a, do inciso I do artigo 32, desse Decreto; Não contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e Disponha de capacidade técnica e operacional para execução de parceria, sendo permitida a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento de seu objeto. Parágrafo Único – A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver. Declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades; Prêmios locais ou internacionais recebidos; Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública. Documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014; Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado; Prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO; Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver; No caso de Organização da Sociedade Civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente; Prova de inscrição junto ao Conselho Municipal referente à sua área de atuação, sempre que talfor condição de funcionamento da entidade prevista em lei; Outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que

desenvolve. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria A Administração Pública verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014 e do item 9.1 deste edital, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à Organização da Sociedade Civil nos cadastros existentes. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos deste edital, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria. Da aprovação do Plano de Trabalho Para a celebração da parceria, a Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, o qual será submetido à aprovação do administrador público. Dos pareceres técnico e jurídico Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para as áreas técnica e jurídica para emissão de parecer. Da convocação para celebração da parceria Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a Organização da Sociedade Civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de cinco dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria. Da convocação da segunda colocada Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 9 deste Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos deste Edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 10. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos, observado o procedimento deste edital. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, serão adotados os procedimentos descritos neste Edital. 11. DAS PENALIDADES Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014 e com a legislação municipal, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções de acordo com o artigo 73 da referida Lei: 12. DA VIGÊNCIA DA PARCERIA O Termo de Parceria terá vigência de acordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado, a contar de sua assinatura, limitada esta, em qualquer hipótese, a 2 (dois) meses, não permitida a prorrogação ou renovação. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos seguintes casos: Mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes término do termo inicialmente previsto, a qual dependerá de concordância da Administração; e De ofício pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. Teresina 31 de Março de 2022

ANEXO I - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do(a) _____, estabelecido(a) na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____/PI, CEP nº _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, declaro para os devidos fins que não há, em meu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Declaro que a (nome da OSC) não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Declaro também, que a (nome da OSC) dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução da parceria.

Para maior clareza, firmo o presente.

_____/PI, de _____ de 20____.

Assinatura do representante da OSC

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Teresina/PI, de _____ de 2022.

À Fundação Wall Ferraz – FWF

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/20_____

Através do presente, o Sr. (nome do representante da OSC), representante legal da (nome da organização da sociedade civil), CPF nº _____, residente na _____, vem solicitar inscrição para participar de seleção por meio do Chamamento Público nº _____. Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável:

RG

Endereço:

CNPJ:

ANEXO III – PROPOSTA

1– DADOS GERAIS DOPROONENTE

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP

Telefones:

E-mail da Instituição

Cidade:

UF:

2– IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE

Nome:

Nº do CPF

Nº do RG/Órgão Expedidor:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Telefones:

E-mail:

Cidade em que reside:

UF:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:

Área de Formação

Nº do Registro no Conselho Profissional

Endereço:

CEP

Bairro:

Telefone do Técnico:

E-mail do Técnico

Cidade em que reside:

UF:

4 – OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver incluir os dados de identificação).

Nome

CNPJ/CPF:

Endereço:

CEP:

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanentes); Informar quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações, se houver; Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação, se houver. Sistematizar as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenentes, se houver. Elencar quais os bens que a entidade disponibiliza (sede própria, carro, equipamentos, máquinas, terrenos), se houver.

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – Área a que concorre:

Área 1 – < descrever a área de atuação>

Área 2 – < descrever a área de atuação>

Área 3 – < descrever a área de atuação>

6.2 – Título da Proposta:

6.3 – Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados):

6.4 – Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada.

6.5 – Abrangência da proposta:

6.6 – Público Beneficiário (Direto e Indireto):

6.7 – Meta de Atendimento:

6.8 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

6.8 – Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

7.2 Nome

Formação

Função na Entidade

Carga Horária Semanal de Trabalho

7.3–Estrutura Física

() Própria

() Cedida

() Alugada

() Outros

7.4– Instalações físicas (Informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo

Quantidade

Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

7.5 Equipamentos Disponíveis (Informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

Tipo de Equipamento

Quantidade

8– SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Sustentabilidade da Proposta (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

9 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL (R\$)		
3190.11	Pessoal					
3390.14	Diárias					
3390.30	Material de Consumo					
3390.31	Premiações					
3390.33	Passagens					
3390.35	Consultorias					
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física					
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					
4490.52	Equipamentos e Material Permanente					
TOTAL						
2.1.1 – Pessoal – Equipe de Apoio do Projeto						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	
					R\$	
1	3190.11					
2	3190.11					
3	3190.11					
4	3190.11					
5	3190.11					
SUBTOTAL						

2.1.2 – Material de Consumo						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	
1	3090.30					
2	3090.30					
3	3090.30					
4	3090.30					
5	3090.30					
SUBTOTAL						
2.1.3 – Serviço de Consultoria						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	
01	3390.35					
SUBTOTAL						
2.1.4 Serviços de Terceiros Pessoa Física						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	
1	3090.36					
SUBTOTAL						
2.1.5 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	
1	3090.39					
2	3090.39					
3	3090.39					
4	3090.39					
SUBTOTAL						
2.1.6 Obrigações Trib. e Contributivas						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	
1	3090.47					
TOTAL						
2.1.7 – Equipamentos e Material Permanente:						
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	
01	4490.52					
SUBTOTAL						
TOTAL						
11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Teresina**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistiu qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Local e Data

Assinatura do Proponente

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 15/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/EMATER-PI, relativo ao Processo Eletrônico nº 00051.000622/2022-05. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO e SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE). CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. – ME. Objeto: Prorrogar por mais por mais 12 (doze) meses para vigência, tendo por termo final a data de 14/05/2023, do qual trata a CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Contrato Nº 15/2019, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 28/03/2022. Assina pela Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e Sr. Daniel Araújo de Carvalho e pelo Contratado, o Sr. José bezerra veras júnior.

APOSTILA Nº 04 AO CONTRATO Nº 32/2019. Processo Eletrônico Nº 00051.000857/2022-62. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: MANOEL A. P. BARROS EIRELLI (CONSTRUTORA BARROS). Objeto é a implantação da acessibilidade nos trechos compreendidos no quadrante limite da Rua Coelho Rodrigues, Rua Paissandu, Rua Barroso E Avenida Maranhão, Bairro Centro, Teresina-PI. Por esse apostilamento procede-se a inclusão de Fontes de Recursos (FR) do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, constante no Contrato nº 32/2019. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data 29/03/2022. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

ERRATA AO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 08/2019. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.000485/2022-18 SAAD-CENTRO/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO- SAAD CENTRO e SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE). Contratada: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. (TEMPO CERTO), publicado no DOM – Teresina – Ano 2022 – nº 3.240, de 28 de Março de 2022. Objeto contratual: a contratação de 05 (cinco) veículos tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01(um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas, e multas em dia, com seguro de Responsabilidade Civil Facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pelo órgão participante, com seguro e franquia reduzida, para suprir as necessidades da SAAD CENTRO e SAAD NORTE. ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2019; LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 08/2019. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data 23/03/2022. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

ERRATA AO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 40/2020. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001617/2021-62 SAAD-CENTRO/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO - SAAD CENTRO e SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE). Contratada: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, publicado no DOM – Teresina – Ano 2021 – nº 3.064, de 15 de Julho de 2022. Objeto contratual: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra nas funções de recepcionista, auxiliar técnico, motoboy e auxiliar operacional, para exercer atividades de suporte operacional e apoio técnico-administrativo, no âmbito da SAAD CENTRO. ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2020; LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO Nº 40/2020. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data 18/03/2022. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 41/2020-SDR/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.5761/2019-SDR/PMT, CONCORRÊNCIA 02/2020 SDR/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR/PMT, CONTRATADA: BARTOLOMEU A. DE SOUSA-ME, COM CNPJ SOB O Nº 19.988.502/0001-09. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 41/2020-SDR/PMT, CONTADOS A PARTIR DO DIA 28/12/2021, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA (S) OBRA (S) E/OU SERVIÇO (S) DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DE TERESINA, POR LOTES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO. LOTE I: LOCALIDADE: TAPUIA (RUA RAIMUNDINHO); LOCALIDADE: TAPUIA (RUA DO OSVALDO); LOCALIDADE: TAPUIA (RUA SINDÓ); LOCALIDADE: TAPUIA (RUA PRINCIPAL). LOTE II: LOCALIDADE: BEJUI (LADEIRA). LOTE III: LOCALIDADE: SANTA LUZ (RUA DA IGREJA), LOCALIDADE: SÃO VICENTE DE CIMA (RUA SÃO FRANCISCO). ASSINADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINAM PELA CONTRATANTE: RICARDO AUGUSTO DE MELO DO REGO MONTEIRO, PELA CONTRATADA: BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 41/2020-SDR/PMT. PROCESSO SEI Nº 00083.000284/2022-62, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.5761/2019-SDR/PMT, CONCORRÊNCIA 02/2020 SDR/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR/PMT, CONTRATADA: BARTOLOMEU A. DE SOUSA-ME, COM CNPJ SOB O Nº 19.988.502/0001-09. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM A FINALIDADE DE RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 225(DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS, DO CONTRATO Nº 41/2020-SDR/PMT, A CONTAR DO DIA 16/05/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA (S) OBRA (S) E/OU SERVIÇO (S) DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DE TERESINA, POR LOTES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO. LOTE I: LOCALIDADE: TAPUIA (RUA RAIMUNDINHO); LOCALIDADE: TAPUIA (RUA DO OSVALDO); LOCALIDADE: TAPUIA (RUA SINDÓ); LOCALIDADE: TAPUIA (RUA PRINCIPAL). LOTE II: LOCALIDADE: BEJUI (LADEIRA). LOTE III: LOCALIDADE: SANTA LUZ (RUA DA IGREJA), LOCALIDADE: SÃO VICENTE DE CIMA (RUA SÃO FRANCISCO). ASSINADO EM 23 DE MARÇO DE 2022. ASSINAM PELA CONTRATANTE: RICARDO AUGUSTO DE MELO DO REGO MONTEIRO, PELA CONTRATADA: BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA.

Diário Oficial da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. OBJETO: Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), para fornecimento de forma parcelada de combustível, para Câmara Municipal de Teresina. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 13 de abril de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h (nove horas), do dia 13 de abril de 2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Edital Disponível: Nos sites www.tce.pi.gov.br, www.teresina.pi.leg.br e no site www.licitacoes-e.com.br onde será realizado o certame. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teresina, situada na avenida Marechal Castelo Branco nº 625, bairro Cabral, Teresina – Piauí, e-mail: licitacaolegislativothe@hotmail.com, Telefone (086) 3221-4925, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:30. Teresina (PI), 31 de março de 2022. Atevaldo Lopes Carneiro, pregoeiro. Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.